

Regulamento da Campanha “Seguro Auto + Residencial”

1 - Dos Objetivos:

- 1.1 – Incentivar os Cooperados, pais, filhos e cônjuges de cooperados a contratarem seguro de automóvel e residência.
- 1.2 – Divulgar a parceria da Cooperágua com a seguradora Liberty Seguros.
- 1.3 – Esta promoção será válida no território nacional e acontecerá no período de 10/04/2019 a 31/05/2019, sendo destinada a todos os Cooperados ativos e adimplentes com suas obrigações estatutárias junto a Cooperágua na data da realização dos sorteios.

2 - Da Premiação:

- 2.1 – Os prêmios da Campanha “Seguro auto + residencial” a serem sorteados entre os participantes serão os seguintes:
 - 2.1.1 – 1º prêmio: 01 (uma) mochila Nike;
2º prêmio: 01 (uma) sacochila Nike;
3º prêmio: 01(uma) camiseta adidas + 01 (uma) viseira + 1 (uma) squeeze + 1 (um) par de meias.
- 2.2 – Os prêmios serão sorteados conforme itens 5 e 6 deste regulamento.

3 - Da Participação:

- 3.1 – Participam da campanha “Seguro auto + residencial” os cooperados da Cooperágua e seus dependentes (pais, filhos e conjugue) que contratarem seguro automóvel + seguro residencial no período de 10/04/2019 até 31/05/19.
- 3.2 – Para participar da promoção o cooperado deverá estar ativo no quadro social da Cooperágua e adimplente com suas obrigações estatutárias (contratos de empréstimos e integralização mensal das quotas de capital) no dia da realização dos sorteios. Não participam da promoção, os cooperados que estejam em processo de desligamento no

mês do sorteio por motivo de rescisão de contrato de trabalho já informado à Cooperáguia pela empresa.

Obs.: A Cooperáguia não se responsabiliza pela ausência do desconto mensal em folha de pagamento das parcelas de empréstimos e integralização das quotas de capital, cabendo ao Cooperado acompanhar e providenciar de imediato a regularização junto à Cooperativa, antes da realização dos sorteios, caso o desconto não ocorra. O mesmo se aplica para os Cooperados afastados do trabalho por doença ou outros motivos.

3.3 – É vedada a participação, dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal (legalmente empossados), e dos empregados da Cooperáguia.

4 – Comunicação:

4.1 – Os ganhadores dos prêmios sorteados serão informados pela Cooperáguia, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos sorteios, e terão seus nomes publicados nos meios de comunicação utilizados pela Cooperativa.

5 - Dos cupons eletrônicos:

5.1 – Para participar da Campanha “Seguro auto + residencial” será emitido um cupom eletrônico por cooperado e ou dependente, gerado de forma aleatória por software específico, de série única, contendo um número sorteável pela Loteria Federal composto por 05 (cinco) dígitos numerados de “00.000” a “*99.999”, que permitirá concorrer ao sorteio.

5.2 – A relação dos cupons eletrônicos será disponibilizada no site da Cooperáguia até dia 05/06/19.

6 - Dos sorteios:

6.1 – Os prêmios serão sorteados com base na extração da Loteria Federal, no segundo sábado do mês de junho que será 08/06/19.

6.2 - No dia 08/06/19 o cupom contemplado será aquele que coincidir com a numeração da “dezena de milhar” do 1º, 2º e 3º prêmio da extração da Loteria Federal, conforme exemplo abaixo:

Exemplo:

1º Prêmio: **1 9 8 7 4**

2º Prêmio: **2 1 3 5 3**

3º Prêmio: **0 7 4 6 5**

4º Prêmio: **0 8 4 3 5**

5º Prêmio: **3 7 9 2 5**

Cupom a ser verificado: 1 9 8 7 4 / 2 1 3 5 3 / 0 7 4 6 5

6.3 – Caso o cupom com a dezena de milhar do prêmio da extração da Loteria Federal, não tiver sido distribuído, ou, não atendendo o titular do cupom sorteado às condições desta promoção, a apuração do premiado recairá para o cupom eletrônico com primeira dezena de milhar em ordem crescente que atenda às condições desta promoção.

Exemplo: 1º Prêmio: **1 9 8 7 4**

1º. Cupom a ser verificado: 1 9 8 7 4

1º. Cupom a ser verificado em ordem crescente: 1 9 8 7 5, 1 9 8 7 6,... 9 9 9 9 9.

6.4 – Inexistindo cupom com número superior á dezena de milhar sorteada, a apuração do premiado recairá para o cupom eletrônico com primeira dezena de milhar em ordem decrescente que atenda às condições desta promoção.

Exemplo: 1º Prêmio: **1 9 8 7 4**

1º. Cupom a ser verificado em ordem decrescente: 1 9 8 7 3, 1 9 8 7 2,... 0 0 0 0 0.

6.5 – Caso não ocorra sorteio da Loteria Federal na data prevista será considerado para premiação o sorteio imediatamente posterior à data.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Em nenhuma hipótese os prêmios serão convertidos em dinheiro;

7.2 – Não será passível de transferência a titularidade dos prêmios;

7.3 – Em caso de falecimento do participante premiado, o prêmio será entregue conforme normas relativas à sucessão civil.

- 7.4 – Os prêmios serão disponibilizados pela Liberty Seguros imediatamente após apuração do resultado do sorteio.
- 7.5 – A prescrição do direito aos prêmios ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados após o término da promoção.
- 7.6 – Os participantes da promoção autorizam automaticamente o uso de suas imagens, nomes e “sons de vozes”, de forma inteiramente gratuita, com vistas à divulgação do resultado.

Cariacica, ES, 10 de abril de 2019.

COOPERÁGUIA - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Águia Branca.